



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.740 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPÊSAS DECORRENTES DE CONVÊNIO ASSINADO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), para atender despesas decorrentes de convênio assinado com a Associação Atlética Caldense, nos termos da Lei nº 4.705, de 02/05/90, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08462242-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 224.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-04.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 224.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1990.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 351, de 03 / 07 / 90.